

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1119/2011 de 28 de Julho de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador João António de Freitas Cardoso apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação SF-192-L “Costa Lima”.

Considerando que foi atribuído ao armador João António de Freitas Cardoso um apoio financeiro no montante de 67.966,20 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 20.389,86 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 20.389,86€, com a execução do casco e a terceira no valor de 27.186,48 € com a instalação do motor.

Considerando que, pela Portaria n.º 277/2011 de 07 de Março de 2011, foi paga a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea b) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial nº 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador João António de Freitas Cardoso, residente no Concelho de Santa Cruz das Flores, ilha das Flores, um incentivo a fundo perdido no valor de 20.389,86 €, relativo à segunda prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em alumínio para substituição da embarcação SF-192-L “Costa Lima”.

2. Este incentivo será pago directamente ao armador João António de Freitas Cardoso, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

19 de Julho de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.